

**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Setor de Compras**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Com base no Art. nº 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021

**Wander Santos Soares**, Presidente da Câmara municipal de Novo Mundo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da “**Prestação de Serviços limpeza e conservação para a Câmara Municipal de Novo Mundo – MT**” para o período de 09 meses no ano de 2024;

Considerando que a Sra. **ROSA JACINTA VICENZI**, inscrita no CPF sob o nº: 703.554.529-87, apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública para fornecer o Serviço, sendo, pelo valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para o período de 09 meses no ano de 2024;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação e sua extrema necessidade;

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a dispensa de licitação para contratação da Sra. **ROSA JACINTA VICENZI**, inscrita no CPF sob o nº: 703.554.529-87, para realizar a “Prestação de Serviços limpeza e conservação para a Câmara Municipal de Novo Mundo – MT” no valor global de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para o período de 09 meses no ano de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Novo Mundo – MT , 27 de Março de 2024.

---

Wander Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal  
2024